

TRIBUNAL DE CONTAS

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA 2007

ESCOLA DE CONTAS “CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES”,
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

EDITAL ECCES 01/2007

A Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales”, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Especialização em Administração Pública, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação, através da Portaria CEE 508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05 de janeiro de 2007.

1. DO CURSO

1.1 - O curso será realizado as terças e quintas-feiras, das 14h às 17h, em regime presencial, nas dependências da Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales” (Anexo I do TCMSP, Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino, São Paulo), totalizando 378 horas-aula.

1.2 - A duração do curso é 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a grade curricular, incluindo nesse período, o prazo para elaboração e apresentação final da monografia.

1.3. Para participar do processo de seleção os candidatos devem ter curso de nível superior completo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, em dias úteis, no período de 08 de agosto a 04 de setembro de 2007, das 09 às 17 horas, na sede do Instituto CETRO, localizada na Av. Paulista, 2001, 13º andar, na cidade de São Paulo/SP.

2.2. Serão aceitas, também, inscrições via Internet, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

2.3. Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher a ficha e efetuar o pagamento da taxa, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a favor do “Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC”.

3 - DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 30 vagas, sendo: 20 para servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo e 10 para o público em geral.

3.2. Em caso de não-preenchimento das vagas reservadas aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, estas serão automaticamente redistribuídas ao público em geral, de acordo com a ordem de classificação.

3.3. Em caso de não-preenchimento das vagas reservadas ao público em geral, estas serão automaticamente redistribuídas aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, de acordo com a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será elaborado, aplicado e corrigido pelo Instituto Nacional de Educação CETRO - INEC e constará de uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, pensamento crítico, compreensão, análise e síntese. A prova será composta das seguintes disciplinas:

DISCIPLINA/ NÚMERO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa 20

Raciocínio Lógico Quantitativo 20

Conhecimentos Gerais / Atualidades 10

4.2. A prova objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Cargo das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema,

teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais. Panorama internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: Lógica e raciocínio lógico; Proposições, valores lógicos e tabela-verdade; Conjunção e disjunção de duas proposições; Seqüências numéricas; Suposições; Inferências; Argumentos. Soluções de Situações-Problema; Contagem; Razões e proporções; Regras de três simples e compostas; Equações de 1º e 2º graus.

4.3. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP na data prevista de 30 de setembro de 2007, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a Prova Objetiva que será afixado na sede do Instituto CETRO, localizado na Av. Paulista, 2001, 13º andar, São Paulo/SP e estará disponível na Internet no endereço www.institutocetro.org.br, a partir do dia 18 de setembro de 2007.

4.4. O candidato só poderá prestar a prova, na respectiva data, horário e local constante na lista afixada na sede do Instituto CETRO e divulgada no endereço eletrônico (www.institutocetro.org.br).

4.5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário e fora do local designado.

4.6. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei 9.503/97);

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto número 2 e borracha macia.

4.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.6.2. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.8. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.9. Quanto à Prova Objetiva:

4.9.1. Na realização da prova objetiva, o candidato marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

4.9.2. Não serão computadas questões com mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

4.9.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.9.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

4.10. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.10.1. apresentar-se após o fechamento dos portões; 4.10.2. apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

4.10.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigido;

4.10.4. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

4.10.5. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

4.10.6. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;

4.10.7. estiver portando durante a prova qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

4.10.8. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

4.10.9. não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para a realização da prova;

4.10.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.11. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.12. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

4.13. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

4.14. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

4.15. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta);

4.16. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

4.17. Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

4.18. A lista classificatória final dos candidatos, em até três vezes o número de vagas, será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo até o dia 18.10.2007, em conformidade com o item 3.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 05 a 14 de novembro de 2007, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales”.

5.2. A matrícula no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Administração Pública fica condicionada à entrega das cópias dos documentos a seguir relacionados (autenticadas ou acompanhadas dos originais):

- certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC ou diploma devidamente registrado (frente e verso);

- histórico escolar de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

- certidão de nascimento ou certidão de casamento;

- título de eleitor;

- certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- RG e CPF;
- duas fotos 3x4 com menos de um ano.

5.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, será automaticamente excluído do processo seletivo. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção, sendo convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não haverá cobrança de taxas ou mensalidades pelo curso oferecido, revestindo-se o evento de apoio institucional do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, objetivando propiciar os melhores e os mais eficientes serviços prestados à sociedade, diante da nova realidade do setor público brasileiro.

6.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.3. A organização das atividades acadêmicas consta do Manual do Aluno, que deverá ser entregue ao candidato por ocasião de sua matrícula.

6.4. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de Especialista em Administração Pública.

6.5. A Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales” poderá promover alterações no cronograma em razão de eventuais imprevistos.

6.6. O curso somente será implementado se houver, no mínimo, 25 (vinte e cinco) candidatos matriculados.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola de Contas “Conselheiro Eurípedes Sales”, ouvido o seu Conselheiro-Dirigente.

CRONOGRAMA

Inscrições: 08 de agosto a 04 de setembro de 2007

Aplicação da prova: 30 de setembro de 2007

Lista classificatória: 18 de outubro de 2007

Matrícula: 05 a 14 de novembro de 2007

Início das aulas: 03 de março de 2008